



REQUERIMENTO Nº. 22

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/2/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

REQUEREMOS, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando a realização de estudos para revisão dos requisitos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) destinada a aposentados.

A isenção de IPTU não decorre de lei federal automática, mas de legislações municipais específicas, alinhadas às diretrizes do Estatuto do Idoso, que em geral estabelecem critérios como idade mínima entre 60 e 65 anos, propriedade de único imóvel utilizado como residência própria, renda familiar limitada entre um e três salários mínimos e, em alguns casos, o valor venal do imóvel.

O processo atual de solicitação mostra-se moroso, confuso e oneroso, em razão da quantidade de documentos e certidões exigidas, muitos deles sujeitos a cobrança de taxas em cartórios, o que dificulta o acesso ao benefício. Diante disso, solicitamos que o Executivo Municipal avalie a possibilidade de simplificar e uniformizar tais requisitos, assegurando maior clareza, transparência e justiça social na concessão da isenção de IPTU para aposentados.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de fevereiro de 2026.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN/jvcp



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=N09W-FTM0-0136-36T8>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N09W-FTM0-0136-36T8

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de fevereiro de 2026

Botucatu, 2 de fevereiro de 2026